

**ROJETO DE LEI N° /2023**

**Dispõe sobre o Poder Executivo, através do órgão responsável inserir nos projetos arquitetônicos dos órgãos públicos do Município de Santa Luzia a instalação de Painéis Solares de Energia Fotovoltaica.**

O **Vereador Paulo Henrique Cabeção**, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário a seguinte proposição:

**Art. 1º-** No projeto arquitetônico para edificação e/ou reforma de equipamentos públicos municipais será incluída a instalação de painéis solares de energia fotovoltaica, para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

**Parágrafo único:** A instalação dos equipamentos deverá respeitar as normas técnicas exigidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões, 08 de Fevereiro de 2023**

**Vereador Paulo Henrique Cabeção**

**Partido Liberal**



## JUSTIFICATIVA

Submetemos para aprovação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a instalação de energia fotovoltaica em equipamentos públicos do Município.

Por ser um meio renovável de energia, o aproveitamento da radiação do sol para geração de eletricidade não gera prejuízos ao equilíbrio natural do planeta. O investimento realizado com painéis solares fotovoltaicos limita-se basicamente ao projeto, à aquisição e instalação dos equipamentos. Depois de alguns anos, o valor gasto é compensado pela economia realizada mensalmente na conta de luz, que apresenta redução média de 80% após a adoção da energia solar.

Para tanto, o investimento nesta tecnologia se torna de interesse social, econômico e de preservação ao meio ambiente, além de ser umas das maiores tendências em ascensão em nosso país, o investimento em energia solar só trará benefícios ao nosso Município

Sendo assim, e com base nas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

